



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento do documento de habilitação apresentado ao **Credenciamento nº 454/2021** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica**. Aos 07 dias de abril de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento do documento de habilitação aberto na sessão pública realizada em 06 de abril de 2022. Participante: Banco do Empreendedor (documento SEI nº 0012496754). Após análise dos documentos da empresa participante, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: quanto a validade do Alvará de Localização e/ou Funcionamento 2022, emitido em 17/03/2022 consta que "*Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano)*". Considerando que não foi apresentado o comprovante de pagamento da citada taxa, conforme registrado no alvará. Em atendimento ao subitem 7.2.5 do edital, a Comissão consultou o site do Município de Florianópolis, onde emitiu o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, sendo possível verificar que a situação cadastral da empresa está ativa, documento SEI nº 0012496761. Deste modo, resta atendida a exigência do subitem 6.3, alínea "d" do edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR**: Banco do Empreendedor. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/04/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012507123** e o código CRC **45A42DA0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.238108-5

0012507123v3

0012507123v3